Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 007/2019

Erechim, 31 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ALDERI ANTÔNIO OLDRA**
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 007/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 007/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas desta Lei: 09.01.10.302.0008.2045.3370.41.00.00.00 – Contribuições……R$ 1.500.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com a redução na seguinte dotação orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2.037.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 1.500.000,00 – Recursos Vinculados: 0040 – ASPS.

Art. 5.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores à instituição.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim possui como principal fonte de recursos financeiros o Contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo que esta fonte de recursos representa 90% das receitas da instituição. Desde o ano de 2014 o Governo do Estado do Rio Grande do Sul vem atrasando os pagamentos aos Hospitais contratualizados, sendo que na presente data o atraso por parte do Estado do Rio Grande do Sul com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim é de R$ 4.539.312,15 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).

Cabe ressaltar que além dos recorrentes atrasos nos repasses de recursos da Secretaria Estadual da Saúde, o que fatalmente impacta na capacidade operacional financeira da instituição, acumulando deficit ano após ano, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim tem mantido pauta constante de discussão junto à Secretaria Estadual de Saúde para aumento do teto contratual em relação a internações de média e alta complexidade, sendo que atualmente dispomos de saldo excedente de AIH"s (que extrapolam o quantitativo do contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde/RS), o que representa aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Ainda em relação a fornecedores de insumos hospitalares, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha encontra-se com mais de 210 dias de atraso, com valor acumulado de mais de R$ 6.000.000,00, sendo que vários fornecedores suspenderam seus serviços até que a Fundação Hospitalar Santa Terezinha encontra-se inadimplente ultrapassando o montante de R$ 3.000.000,00.

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Financeiro-Orçamentário correspondente a despesa decorrente do presente Projeto de Lei, tendo em vista a autorização de suplementação de valores de que trata o Art. 3.º, bem como a fonte de recursos utilizada para o atendimento da despesa, conforme Art. 4.º, ambos do presente Projeto.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 31 de Janeiro de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal